Mensagem ao projeto de lei que dispõe sobre a criação de um abrigo de acolhimento especial e temporário as mulheres vítimas de violência doméstica, a ser denominada Casa Rosa e dá outras providencias.

Senhor presidente:

O objetivo primário deste projeto de lei é promover a integridade física e psicológica de mulheres e também de seus filhos menores de idade, frente ao crescente número de violência doméstica, de forma humanizada e digna.

A casa Rosa mesmo que ofereça um acolhimento temporário, onde a mulher agredida possa ficar em paz e segurança, recebendo ajuda de uma equipe interdisciplinar especializada, irá dar possibilidade para a mulher se reerguer e superar a violência doméstica sofrida.

Já existente em outros municípios, onde relatos em matérias jornalistas mostram que as decisões tomadas a partir da ajuda de profissionais especializados são ponto de partida para o concreto e não – violento recomeço de suas vidas e de seus filhos.

Pesquisa realizada mostra que 75,7% das vítimas de violência doméstica não abandonam seus agressores por causa da vergonha, medo e dependência financeira e afetiva.

Portanto peço aos nobres pares à aprovação do referido projeto de lei.

Sala das sessões Itatiba 08 de outubro de 2021

José Roberto Feitosa

Vereador – 2° secretario - DEM